ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 128/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2022 o valor de R$ 5.835,99 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente à rubrica de equipamentos e material permanente para empenhar um saldo do excesso de arrecadação do repasse do Governo Federal do Convênio MAPA nº 901631/2020.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de julho de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.07.28 09:55:09 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 128/2022

de 27 de julho de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.835,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Recurso: 1210-MAPA-CONV.901631/20
08012060502801.107000 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. P/ MELHORIA NO ATENDIMENTO DAS FEIRAS AGRIC. FAMILIAR
08012060502801.107000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.835,99

TOTAL .....R$ 5.835,99

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1210 - MAPA - Conv. 901631/2020, no valor de R$ 5.835,99.

TOTAL .....R$ 5.835,99

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças